



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
GABINETE DO REITOR
SECRETARIA DE APOIO INTERNACIONAL – SAI
EDITAL Nº 17/2016 – SAI, 18 de outubro de 2016
PROGRAMA DE MOBILIDADE AUGM– ESCALA Docente

CONVOCATÓRIA 2017

O Assessor do Reitor para Assuntos Internacionais da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), no uso de suas atribuições, previstas na Portaria nº 68.933, 3 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 04, informa a abertura de inscrições do o segundo chamado para o Programa de Mobilidade ESCALA Docente –Convocatória 2017 – da Associação de Universidades Grupo Montevideú (AUGM).

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA

Seção I
Do Objetivo

Art. 1º Promover a cooperação interinstitucional entre as universidades participantes da AUGM.

Art. 2º Contribuir para o debate em áreas estratégicas de interesse regional e para o fortalecimento da capacitação docente, científica e tecnológica das instituições associadas da AUGM.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO SELETIVO

Art. 3º As vagas são destinadas, preferencialmente, aos docentes que atuam em Núcleos, Comitês e Comissões da AUGM e que desejam realizar período de mobilidade em uma das instituições internacionais no âmbito do convênio AUGM.

Art. 4º O programa está orientado para duas categorias distintas de docentes:

I- Docentes jovens ou em formação (DJ): mobilidades destinadas, principalmente, à complementação da formação acadêmica;

II- Docentes formados (DF): mobilidades destinadas à realização de atividades no âmbito de funções universitárias de ensino, pesquisa, extensão e gestão universitária, promovendo atividades da pós-graduação, assistência técnico-científica para o desenvolvimento e consolidação de novas áreas disciplinares, apoio à formação de docentes, e atividades vinculadas à gestão e política universitária.

Seção I Das Fases

Art. 5º O processo seletivo de mobilidade para a ESCALA Docente se dá de acordo com as seguintes fases:

I- Candidatura: Os docentes deverão procurar os Representantes dos Núcleos, Comitês e Comissões da AUGM para apresentação e possível obtenção de apoio de suas propostas.

II- Pré-seleção na UFSM: Os Representantes dos Núcleos, Comissões e Comitês, que representam a UFSM na AUGM, farão a pré-seleção dos docentes candidatos às vagas ofertadas nesta convocatória. Terão prioridade os docentes cujas propostas sejam apoiadas por Comitês, Comissões e Núcleos da AUGM.

III- Envio das candidaturas às universidades anfitriãs para análise e aprovação e posterior homologação do Grupo de Delegados Assessores da AUGM.

CAPÍTULO III DOS NÚCLEOS, COMISSÕES E COMITÊS

Art. 6º Os Representantes de Núcleos, Comissões e Comitês poderão ser consultados conforme informações na tabela a seguir:

COMITÊS		
Energia	Representante: Maurício Sperandio	Telefone: 32220 8792
	Substituto: Marco Dalla Costa	Telefone: 32220 9492
História, Regiões e Fronteiras	R: Maria Medianeira Padoin	Telefone: 32220 9549
	S: Carlos Henrique Armani	Telefone: 32220 9226
Meio Ambiente	R: Djalma Dias da Silveira	Telefone: 32220 8841
	S: Daniel Gustavo Allasia Piccilli	Telefone: 32220 8448
Desenvolvimento Regional	R: Marco Antonio Verardi Fialho	Telefone: 32220 8354/9404
	S: Vicente Celestino Pires Silveira	Telefone: 32220 8458
	R: Luis Antonio Sangioni	Telefone: 32220 8071/9390
	S: Sonia de Avila Botton	Telefone: 32220 9390

Saúde Animal		
Atenção Primária da Saúde	R: Teresinha Heck Weiller	Telefone: 32220 8176
NÚCLEOS		
Educação para Integração	R: Doris Pires Vargas Bolzan	Telefone: 32220 8023
	S: Valeska Maria Fortes de Oliveira	Telefone: 32220 8237
Ensino de Espanhol e Português como L2 e LE	R: Eliana Rosa Sturza	Telefone: 32220 8477 (sub-ramal 37)
	S: Maria Tereza Nunes Marchesan	Telefone: 32220 8477
Avaliação Institucional, Planejamento Estratégico e Gestão Universitária	R: Fernando Pires Barbosa	Telefone: 32220 8020
	S: Marcia Helena do Nascimento Lorentz	Telefone: 32220 8784
Matemática Aplicada	R: Luiz Alberto Diaz Rodrigues	Telefone: 32220 8136
	S: Rosemaira Dalcin Copetti	Telefone: 32220 8136
Redes Acadêmicas	R: Roseclea Duarte Medina	Telefone: 32220 9498
	S: Raul Nunes Ceretta	Telefone: 32220 8413
COMISSÕES PERMANENTES		
Comissão Permanente Artística e Cultural	R: Oscar Daniel Morales Mello	Telefone: 32220 5151
	S: Nara Cristina Santos	Telefone: 32220 4967
Meios de Comunicação Universitária	R: Elisangela Carlosso Machado Mortari	Telefone: 32220 9661
	S: Liliane Dutra Brignol	Telefone: 32220 8000
Pós-Graduação		
	S: José Fernando Schlosser	Telefone: 32220 8175
Tecnologia e Inovação	R: Helio Leães Hey	Telefone: 32220 8887
	S: Thiago Bandeira Marchesan	Telefone: 32220 9492

Art. 7º Mais informações sobre Núcleos, Comitês e Comissões poderão ser encontradas no site da AUGM: <http://grupomontevideo.org/sitio/>.

CAPÍTULO IV DAS VAGAS

Art. 8º As vagas ofertadas nesta convocatória e descritas conforme quadro abaixo, foram definidas em colegiado no âmbito da AUGM, conforme ofertas das universidades internacionais e solicitação dos Núcleos, Comissões e Comitês da UFSM.

QUADRO DAS VAGAS

Universidade de Destino	País	Vagas	Área/Curso
Universidad de Buenos Aires (UBA)	Argentina	1	História Com. Social
Universidad de Cordoba (UNC)	Argentina	1	Aberta
Universidad Nacional de Cuyo (UNCuyo)	Argentina	1	Letras Espanhol
Universidad Nacional de Mar del Plata (UNMDP)	Argentina	2	1 Enfermagem 1 Fitotecnia
Universidad Nacional de Rosario (UNR)	Argentina	2	1 Med. Veterinária 1 Ciências Bioquímicas e Farmacêuticas
Universidad de Playa Ancha (UPLA)	Chile	1	Aberta
Universidad Nacional de Asunción (UNA)	Paraguai	1	1 Curso de Dança (para 2º semestre)
Universidad Nacional del Este (UNE)	Paraguai	2	Abertas
Universidad de la República (UDELAR)	Uruguai	1	Educação Física
Universidad Mayor de San Andrés (UMSA)	Bolívia	1	Eng. ^a Elétrica

CAPÍTULO V

DO PERÍODO DA MOBILIDADE

Art. 9º A duração da mobilidade não deverá ser inferior a uma nem superior a duas semanas, e ficará a cargo de cada universidade receptora, de acordo com as informações divulgadas na página da AUGM: <http://grupomontevideo.org/sitio/escala-docente/>.

Art.10º O docente deverá agendar com seus pares da universidade de destino o período em que realizará a mobilidade, observando os prazos estabelecidos pela instituição.

Art.11º O período de realização das mobilidades da atual chamada deverá ser realizada durante o ano de 2017.

CAPÍTULO VI DA AJUDA FINANCEIRA

Art.12º A universidade de origem (UFSM) assumirá os custos de passagens.

Art.13º A universidade de destino custeará as despesas com hospedagem e alimentação.

Art.14º O docente selecionado para a mobilidade deverá entrar em contato com o responsável pelo programa da AUGM na IES de destino para solicitar hospedagem e alimentação.

Art.15º O docente selecionado para a Mobilidade deverá entrar em contato com a SAI para informar-se a respeito dos prazos de compra de passagens. A compra de passagens não inclui seguro viagem.

Parágrafo único. O docente deverá observar o prazo mínimo de 30 dias para a solicitação dos encaminhamentos necessários às despesas previstas a serem custeadas pela UFSM.

Art.16º Para a compra de passagens aéreas será necessário apresentar o encaminhamento da portaria de afastamento junto à PROGEP.

Art.17º As passagens internacionais, por via terrestre, deverão serem adquiridas pelo usuário. Essas serão ressarcidas após a comprovação do uso.

CAPÍTULO VII DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Seção I Da Inscrição

Art. 18º As inscrições serão recebidas no período de 10 de outubro a 4 de novembro de 2016, das 8h30 às 11h30 e das 14h às 17h, na Secretaria de Apoio Internacional - SAI.

Seção II Da Documentação

Art. 19º No ato da inscrição, os docentes interessados deverão entregar impressos os documentos listados abaixo:

I- Formulário AUGM (a assinatura do Delegado Assessor da UFSM será aposta às candidaturas selecionadas no âmbito da Instituição).

II- Ficha de inscrição.

III- Cópia da Carta Convite emitida pela universidade de destino (assinada pelo Delegado Assessor da AUGM da IES de destino).

IV- Curriculum Lattes resumido com dados a partir de 2013.

§1º Deverá constar data de postagem para envio por malote.

§2º Deverá constar ciência do Núcleo, Comissão ou Comitê na ficha de inscrição.

§3º O candidato que tiver vínculo com Núcleo, Comissão ou Comitê deverá anexar a Carta de Apoio do Coordenador (a) do Núcleo ou Comitê Acadêmico.

§4º No caso de candidato coordenador do Núcleo, Comissão ou Comitê, a Carta de Apoio será assinada pelo representante substituto ou Delegado Assessor.

§5º Formulário, Ficha de Inscrição e modelo de Carta Convite estão disponíveis em anexo.

Seção III Do Cronograma

Art. 20º Esta convocatória rege-se pelo seguinte cronograma:

ETAPA	DATA LIMITE
Recebimento das candidaturas na UFSM	até 4 de novembro de 2016
Divulgação do resultado da seleção	11 de novembro de 2016
Período para recurso	11 a 18 novembro de 2016
Seleção final e homologação das candidaturas	1º de dezembro de 2016
Comunicação pela AUGM aos selecionados	Dezembro de 2016

CAPÍTULO VIII DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Seção I Da Seleção

Art. 21º Os Representantes dos Núcleos, Comissões e Comitês, em reunião convocada para esse fim, farão a seleção para as vagas.

Art. 22º Terão prioridade os docentes cujas propostas sejam apoiadas por Núcleos, Comitês e Comissões da AUGM.

Art. 23º Para a pré-seleção no âmbito da UFSM serão consideradas:

I - A motivação do docente para participação no programa e o plano de trabalho;

II- O interesse institucional dos Núcleos, Comissões e Comitês;

III- A experiência profissional do docente demonstrada pelo currículo Lattes.

Seção II Do Desempate

Art. 24º Em caso de empate entre candidatos serão considerados os seguintes critérios:

- I- O apoio da candidatura pelo Núcleo, Comissão ou Comitê para a vaga;
- II- Vínculo com curso de pós-graduação;
- III- O tempo de serviço e a antiguidade na Instituição;
- IV- Candidatos que não tenham sido contemplados em convocatórias anteriores.

CAPÍTULO IX DOS RECURSOS

Art. 25º O recurso poderá ser interposto junto à SAI, via e-mail ou documento entregue na Secretaria.

Parágrafo único. Os Representantes dos Núcleos, Comissões, Comitês e o Delegado Assessor da UFSM na AUGM farão a análise do recurso.

CAPÍTULO X DAS RESPONSABILIDADES

Art. 26º No marco do Programa e durante a mobilidade, o docente deverá realizar uma atividade aberta à comunidade acadêmica da universidade visitada. Essa atividade (conferência, aula pública, seminário, etc) deverá ser organizada pelas autoridades da universidade, desenvolvida e difundida como atividade oficial da AUGM;

Art. 27º No âmbito da UFSM o docente contemplado deverá observar as seguintes responsabilidades:

- I – Ler e cumprir as regras do programa: <http://grupomontevideo.org/sitio/escala-docente/>;
- II – Responsabilizar-se pelo contato prévio com a universidade na qual pretende realizar sua atividade de mobilidade;
- III – Agendar a data de mobilidade e informar-se sobre os prazos de solicitação de hospedagem e alimentação com a Universidade de destino,
- IV- Providenciar junto à PROGEP a portaria de afastamento da UFSM com, no mínimo, 30 dias de antecedência;
- V – Providenciar seguro que atenda às exigências de cada país/universidade;
- VI – Obter informação relacionada à estadia na universidade de destino.

VI – Realizar a prestação de contas até cinco dias após o retorno da mobilidade e, dentro do prazo de trinta dias, apresentar relatório circunstanciado das atividades realizadas no exterior, conforme Decreto Nº 91.800/1985, Art. 16).

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28º Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. Dados incorretos ou incompletos, a ausência de assinaturas ou de qualquer dos documentos exigidos, bem como o não atendimento dos requisitos dispostos nesta chamada, desqualificarão a proposta.

Art. 29º Os documentos das inscrições não homologadas estarão disponíveis para retirada após publicado o resultado desta chamada, no site da SAI.

Art. 30º As candidaturas, mesmo que homologadas, estarão sujeitas à aceitação definitiva das universidades de destinos.

Art. 31º Casos omissos serão decididos em reunião pelos Representantes dos Núcleos, Comissões, Comitês e pela SAI.

Art. 32º As alterações e comunicações referentes a este edital serão divulgadas no site da SAI.

Art. 33º Esclarecimentos adicionais podem ser obtidos pelo e-mail sai.augm@ufsm.br, pelo telefone 3220-8774/8934, ou presencialmente no escritório da SAI, no prédio da Reitoria, 7º andar, sala 739, nos seguintes horários de atendimento: turno da manhã, das 8h30min às 11h30min; e no turno da tarde, das 14h às 17h.

César Augusto Guimarães Finger
Assessor do Reitor para Assuntos Internacionais

Santa Maria, 18 de outubro de 2016.